

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 573/2024 - Importação em Caráter Excepcional, de 22/5/2024, informo:

Relator: Antonio Barra Torres

Processo: 25351.803756/2024-30

Expediente: 0670843/24-5

Ementa: Trata-se de pleito do Ministério da Saúde (MS), encaminhado por meio do Ofício Nº 82/2024/DLOG/SE/MS (2964676), solicitando autorização para a importação em caráter excepcional de 12.362.784 comprimidos, do medicamento rifampicina 150mg associada à isoniazida 75mg - RH (2x1), referentes à APO 23-00011771, adquiridos via Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS), para atendimento aos pacientes com tuberculose.

Posição do Diretor: Favorável

Área: Gadip

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	SIM
MEIRUZE SOUSA FREITAS	SIM
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM
DANITZA PASSAMAI ROJAS BUVINICH	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, AUTORIZAR a importação, em caráter excepcional, de 12.362.784 (doze milhões trezentos e sessenta e dois mil setecentos e oitenta e quatro) comprimidos de Rifampicina 150mg + Isoniazida 75mg, APO 23-00011771, solicitada pelo Ministério da Saúde, nos termos do voto do relator - Voto nº 210/2024/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/Anvisa (SEI 2972497).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 28/05/2024, às 16:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2988913** e o código CRC **91D72FA5**.

Referência: Processo nº
25351.803756/2024-30

SEI nº 2988913